



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

30 de novembro

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023

CACIMBAS - PB

LEI Nº 431/2023

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar para o Orçamento Geral do Município de Cacimbas-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que fica sancionada a seguinte, Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente, dos provenientes de excesso de arrecadação, bem como do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - O limite autorizado no Art. 6º Inc. I da Lei Municipal Nº 407/2022 para o exercício de 2023 passa a ser de 65% (sessenta e cinco por cento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacimbas - PB, em 29 de novembro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 71/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS E A EMPRESA: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 04 VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB, com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretária de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB. **CONTRATADA: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 15.455.658/0001-65**, com sede na Rua R Juscelino Kubitschek, 364 sala 02, Bairro Brasília, na cidade de Patos - PB, CEP: 58.700-420, representada pelo Sr. **HADLER PAULINELLE MARQUES PINHEIRO**, portador do CPF: 020.718.954-44 e RG:18.754-15 SDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 71/2023, instruído no Dispensa de Licitação nº 06/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de setembro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 71/2023 de 29 de novembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)** mensal, valor igual ao previsto no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 29 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 15.455.658/0001-65

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

